



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 290/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – DISPENSA Nº 041/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.757/0001-44, situada à rua Guaíba, nº 714, bairro Santana, na cidade de Varginha/MG CPF nº 105.910.276-58, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Marcos Murilo Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 413.105.006-49 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 290/2018, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para assessorar e gerenciar os processos de aquisição de peças automotivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira através do Departamento de Compras e Licitações, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 963,03 (novecentos e sessenta e três reais e três centavos) em pagamentos mensais. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 30 de Julho de 2019 a de 29 de Julho de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 30 de Julho de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Controlle Assessoria S/S Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____